



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPAR

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

O presente estudo constitui-se de apuração financeira realizada por estimativa que visa a medir do impacto orçamentário causado em decorrência do projeto de lei **complementar que altera dispositivos e anexos da lei complementar nº 134, de 04 e janeiro de 2023, que DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LC Nº 101/2000), exige ações planejadas e transparentes de forma a efetuar rígido controle das despesas, observando-se sempre a disponibilidade orçamentária e de caixa para execução das mesmas. Em relevo, no seu artigo 16, impõe a necessidade do presente estudo em casos de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, com vistas à manutenção do equilíbrio financeiro, abaixo *in verbis*:

LC 101, Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

(omissis)

§ 2º A estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas. (grifo nosso)

Cumpramos ressaltar que a legislação supra prevê que os cálculos de impacto orçamentário devem ser para o exercício em que a revisão entrar em vigor e nos dois subsequentes.

Por esta razão, em atendimento a legislação federal, foram detalhadas no presente estudo a metodologia de cálculo, bem como tabela sinóptica que demonstram a capacidade financeira orçamentária da CMG.

Segue abaixo a tabela sinóptica:

Tabela Demonstrativa do Impacto Financeiro

Base: aumento mensal de R\$ 91.129,00

Período: 10 meses

IPCA estimado: 4% ao ano



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPAR

Descrição	Base de Cálculo	2026 (R\$)	2027 +4% (R\$)	2028 +4% (R\$)
Aumento salarial mensal	Valor fixo	91.129,00	94.774,16	98.565,13
Aumento acumulado (10 meses)	× 10	911.290,00	947.741,60	985.651,26
13º proporcional (10/12)	91.129 × 10/12	75.940,83	78.978,47	82.137,61
Férias – 1/3 proporcional (10/12)	(91.129 ÷ 3) × 10/12	25.313,61	26.326,15	27.379,19
Total do impacto financeiro	—	1.012.544,44	1.053.046,22	1.095.168,06

Por todo o exposto, sendo aplicado, estima-se o aumento de gasto mensal com o pagamento das despesas em R\$ 91.129,33 (noventa e um mil cento e vinte e nove reais e trinta e três centavos) em relação a despesa corrente mensal do que se exerce no relativo mês anterior ao que se aplica. Estima-se, por sua vez, o gasto anual em 2026 desta despesa possa chegar ao valor de **R\$ 1.012.544,44 (hum milhão doze mil quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) representando um aumento percentual anual de aproximadamente 4,52 % nas despesas.**

A base de cálculo utilizada para projeção do duodécimo nos dois próximos exercícios foi retirada do Plano Plurianual 2026-2029.

Guarapari/ES, 18 de março de 2026.

INGRID BARROSO DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Diretor de Planejamento, Administração e Recursos Humanos